



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MENSAGEM Nº 087, de 25 de novembro de 2022

Ao

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim

Vereador ANTONIO FRANÇOIS SALDANHA DA SILVA

Exmo. Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos respeitáveis membros dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de QUIXERAMOBIM, no valor de R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para fins que indica e dá outras providências.

Assim, na certeza da pronta acolhida a presente proposição solicito a Vossa Excelência submeter a matéria proposta a competente análise dos respeitáveis membros dessa Câmara Municipal para apreciação em caráter de urgência simples, pela relevância de seu conteúdo.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 25 de novembro de 2022.

Respeitosamente,

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 065/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, no valor de R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), referente à criação de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir o referido Crédito Especial no Orçamento de 2023, de acordo com o Art. 167, §2º da Constituição Federal.

2001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11 334 0001	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	VALOR (R\$)
2.142	Fonte: 1500000000	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis pessoal Civil	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00
TOTAL		160.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art.3º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei serão obtidos através de anulação parcial de dotação na forma do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme segue abaixo o detalhamento.

0701	SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
15 451 0010	Pavimentação e Qualificação de Vias	
1.009	Fonte: 1700000000	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, em 25 de novembro de 2022.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim